



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino**

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 43/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 16:52
Legislativo

Altera a Lei Municipal nº 1.468/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbanos

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.468/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Dá-se por líquido, certo e exigível o montante de R\$ 2.167.148,83 (dois milhões cento e sessenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), a título de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), relativo aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 devido, vencido e não pago pelo contribuinte **GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA** e, por isso, lançado na Dívida Fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
Diamantino**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N° 04/2023**

**Ao Presidente e demais Vereadores
À Câmara Municipal de Diamantino – MT
Excelentíssimos Senhores,**

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.468/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbanos.

A alteração visa exclusivamente corrigir erro material, na medida em que houve a falta de menção de que a dação daria quitação dos IPTU's do exercício fiscal de 2020.

Em face do exposto, e por entender a alteração proposta atende ao interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências. Contamos com a costumeira colaboração para a aprovação desta proposição.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2023.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal